



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: [administracao@barradoturvoprefeitura.com.br](mailto:administracao@barradoturvoprefeitura.com.br)

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3577-1144 - ☎(015)3577-1290

## LEI MUNICIPAL Nº. 364/ 2012

"Dá denominação de Estrada do Quilombo São João ao logradouro público que especifica".

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**, Prefeita do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada aos 14 de março de 2012, por sete votos favoráveis, de autoria do Vereador Silvio Gonçalves de Abreu - PDT, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado de **Estrada do Quilombo São João**, o logradouro que especifica, medindo aproximadamente 300 metros de extensão, com início na estrada vicinal municipal que da cidade de Barra do Turvo dá acesso ao Município de Iporanga, iniciando-se no km 05 (cinco) dessa estrada e término à margem direita do Rio Pardo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 29 de março de 2012.

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**  
Prefeita Municipal.